



EDITAL nº 01 /2019

Edital de Seleção de Bolsista para o projeto “Geotecnologias na educação básica” Registro no Cobalto nº 138

A Coordenação do Projeto “Geotecnologias na educação básica”, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 05/2019 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto “Geotecnologias na educação básica”, tem por objetivo desenvolver atividades didáticas a partir da utilização de Geotecnologias, para contribuir no processo de ensino e aprendizagem da educação básica, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 05/2019 – PREC**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPEL e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

2.2. Os candidatos devem ter cursado ou estar cursando disciplinas da área das Geotecnologias, como Cartografia, Topografia e Sistemas de Informações Geográficas ou disciplinas com conteúdos equivalentes.

2.3. Alunos que não estiverem se formando no ano de 2019.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O projeto “Geotecnologias na educação básica” disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2019).

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através do formulário de inscrição (disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/netgeo/files/2019/05/Formulario-de-Candidato-a-Bolsista.docx>), do



histórico escolar e do currículo lattes. Estes documentos devem ser entregues impressos no prédio da antiga Alfândega – CEng - UFPEL.

4.2. O período para inscrição será **de 06 a 09/05/2019**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPEL;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.
- d) ter cursado ou estar cursando disciplinas da área das Geotecnologias, como Cartografia, Topografia e Sistemas de Informações Geográficas ou disciplinas com conteúdos equivalentes;
- e) Não ser aluno concluinte no ano de 2019.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. Pesquisar sobre as diretrizes curriculares nacionais do ensino fundamental e médio (PCN) para verificar os conteúdos trabalhados e adequar as ações a cada nível atingido;

5.2. Verificar junto a SMED o número de escolas de ensino fundamental e médio e entrar em contato com as diretorias para agendar as atividades teórico-práticas;

5.3. Elaborar o material didático teórico e prático;

5.4. Realizar reuniões com os professores das escolas para apresentação das ações pedagógicas e adequar aos conteúdos curriculares;

5.5. Desenvolver as atividades de extensão junto aos alunos da educação básica;

5.6. Realizar uma avaliação com os alunos referentes às dinâmicas pedagógicas;

5.7. Realizar reuniões com os professores das escolas para avaliação do desenvolvimento das atividades e desempenho dos alunos;

5.8. Tabular e analisar os dados das avaliações das ações extensionistas;

5.9. Participar de encontros/seminários de difusão das práticas de extensão;

5.10. Redação e revisão do relatório do projeto de extensão;

5.11. Encaminhamento do relatório final do projeto de extensão.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá dia **10/05/2019**, às **13:30h** na sala 04 do prédio da antiga Alfândega:

Será realizada uma entrevista, por meio da qual os candidatos serão questionados quanto à aproximação com a temática e forma de trabalho utilizados no projeto. Além da avaliação do currículo e histórico escolar.



7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através do currículo, histórico escolar e entrevista;

7.2. Será utilizado, como critério de desempate, a média das notas nas disciplinas de Cartografia, Topografia e Sistemas de Informações Geográficas ou disciplinas com conteúdos equivalentes.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **11/05/2019** através de documento publicado no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/netgeo/>.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues no prédio da antiga Alfândega, no dia 13/05/2019 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Ata com o resultado do processo seletivo;
- b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista;
- c) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pela coordenadora da proposta.

Pelotas, 04 de maio de 2019.

Angélica Cirolini
Coordenadora do projeto de extensão